



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 3511- 976

CERTIDÃO

LEGISLATURA 2017/2020

2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM ATA DIGITAL

Aos 08 (Oito) dias do mês de junho do ano 2017 (dois mil e dezessete) pontualmente às 18 horas, no Plenário do Palácio Dr. Floro Bartolomeu da Costa, sede da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, sito à Rua do Cruzeiro nº 217, Centro, reúne-se em Sessão Extraordinária, inicialmente sob a Presidência do Vereador Glêdson Lima Bezerra (PMN); Secretariada pelos Vereadores, Antônio Vieira Neto(PEN) e José Adauto Araújo Ramos(PSC); Contando com a presença dos Srs. Vereadores, Auricélia Bezerra (PDT), Cícero José da Silva(PPL), Damian Lima Calú (PRTB), Domingos Sávio Moraes Borges(PPS), Francisco Demontier Araújo Granjeiro (PPL), Jacqueline Ferreira Gouveia (PRB), José Barreto Couto Filho (PPS), José David Araújo da Silva (PEN), José Nivaldo Cabral de Moura (DEM), José Tarso Magno Teixeira da Silva(PPR), Luciene Teles de Almeida(PDT), Márcio André Lima de Menezes(PDT), Paulo José de Macedo(PMDB), Rita de Cássia Monteiro Gomes(PDT), Rosane Matos



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 3511- 976

Macedo(PPS) e Valmir Domingos da Silva(PPS). Anotada à ausência e com falta justificada do Vereador Cícero Claudionor Lima Mota(PMN) que se encontra acometido da virose e Rubens Darlan de Moraes Lobo(PMDB). Feita à chamada o Senhor Presidente, invocando a proteção de Deus e as bênçãos do Padre Cícero declara aberta a presente Sessão, de início autoriza o Assessor Jurídico da Casa, Dr. Erivaldo Oliveira Santos, fazer a leitura da matéria inclusa na pauta para discussão e posterior votação: Mensagem nº 0904/2017 o Projeto de Lei Complementar de 2017, acostado que visa reordenar o funcionamento da Máquina Administrativa do Município de Juazeiro do Norte, dando a performance necessária para adequar uma única e ordenada estrutura organizacional de todos os órgãos, de sorte a delinear, com exatidão, hierarquia, funcionalidade e amplitude na execução de suas atividades peculiares, adotando outras providências. Com a Emenda Substitutiva da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, ao disposto no Art. 18 incisos e parágrafos do Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Municipal, cria órgãos e funções, estabelecendo os respectivos níveis ocupacionais, remuneração, hierarquia a qual passará a ter a seguinte redação: “Art. 18 – O Servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na Administração Pública Municipal, direta ou indireta, que venha a ocupar cargo em comissão fará jus a integralidade dos vencimentos do cargo efetivo e de comissão. Depois de lido na íntegra o Sr. Presidente, esclarece aos Vereadores, que primeiro irá colocar em votação nominal a emenda apresentada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, acima citada.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 3511- 976

Coloco a emenda em discussão, pela ordem o Vereador Cap. Vieira, pede a seus pares para seguir o parecer da Comissão, pois isso, é simplesmente Justiça, por que não pode tratar o igual de forma desigual e essa emenda vem ajudar em muito. Pela ordem o Vereador José Barreto, disse que está de acordo com a emenda, pois, o servidor do município também merece ter o mesmo direito que o servidor federal e estadual tem. Em votação nominal a Emenda Substitutiva é aprovada, sendo em seguida colocada em votação nominal a Mensagem nº 004/2017 o Projeto de Lei em apenso com a Emenda é aprovado por unanimidade., nada mais constando na pauta, nada mais havendo a tratar na presente Sessão, agradece a presença de todos, declarando os trabalhos encerrados.

CERTIFICO que os teores originais da leitura das correspondências, requerimentos, projetos de leis em apenso, votações e pronunciamentos se encontra disponível para consultas ou controvérsias em relação a esta no arquivo sonoro desta Casa Legislativa, registrado na íntegra em CD-ROM.

O referido é verdade dou fé


EXPEDITA M^a AVELAR BOAVENTURA
SECRETÁRIA